



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ  
Gabinete do Presidente

## RESOLUÇÃO DE MESA n° 011/2017

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

**“AUTORIZA TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO DA CÂMARA DE VEREADORES PARA O PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão do Cipó, RS.

### FAZ SABER

Que o poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária e recurso financeiro do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo Único** – Tal transferência de recurso atenderá a antecipação da devolução ao Poder Executivo, da sobra do orçamento da Câmara de Vereadores, relativo ao exercício de 2017.

**Artigo 2º** - Para a transferência de dotação orçamentária, servirá de recurso a **“REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

### **ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.04.00.00.(01) Contratação por tempo determinado.....	R\$ 4.000,00
3190.11.00.00.(02) Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....	R\$ 15.000,00
3190.14.00.00.(05) Diárias – Civil.....	R\$ 15.000,00
3190.30.00.00.(06 ) Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3190.32.00.00.(07) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$ 20.000,00
3190.35.00.00.(09) Serviços de consultoria.....	R\$ 10.000,00
3190.51.00.00.(13) Obras e instalações .....	R\$190.000,00
3190.52.00.00.(14) Equipamentos e material permanente.....	R\$ 40.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ**  
Gabinete do Presidente

**TOTAL** .....R\$ 300.000,00

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO  
DO CIPÓ/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Ver. Diego Santos do Nascimento  
Presidente

Registre-se.  
Publique-se.

Ver<sup>a</sup>. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira  
1<sup>a</sup> Secretária